



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Processo nº: 50606.003318/2018-39

**Unidade Gestora:** SREMG

5ª APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 00948/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE BOM DESPACHO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, vem apostilar o Contrato nº 00948/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.268.033/0001-69, estabelecida à Rua Rua Cacique Juruna, nº 200, Bairro Jardim Patrícia, em Uberlândia/MG, Cep: 38414.181, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 8734093) do teor dos Despachos (SEI nº 8730174 e 8733887) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a FEDERACAO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS e a SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000061/2021, em 13/04/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020, conforme segue:

### **1) DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00948/2018, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de **R\$2.625,29** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 17/12/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 8728899) e a Memória de Cálculo do valor da repactuação (8729008).

### **2) DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato nº 00948/2018.

### **3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO passará de R\$70.561,08 (setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) para R\$73.284,72 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a partir de 01/08/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 8728899).

#### 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0150393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000012 (7393982), datada de 26/01/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada deverá apresentar o endosso da caução no valor de R\$10,02 (dez reais e dois centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Apostilamento, para complementar a Apólice de Seguro Garantia (SEI nº 7410113), no valor de R\$3.528,05 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos) e o Depósito Bancário em dinheiro na CEF (SEI nº 4098275), no valor de R\$126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

#### 6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

Gustavo Frederico Boerger

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger**, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, em 22/07/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8737317** e o código CRC **BDE269A4**.